

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

ATA Nº 23/2022

Ao decimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), foi realizada em sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDYELSON DA SILVA CANO** e os Vereadores Eduardo Bono da Silva, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, Marcia Rutths Recco Candiani, Rubens Ferreira, Valmir Lima Araújo, Sergio Rodrigues e Wesley Gutierrez Nascimbene. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Senhor Presidente convidou a Vereadora Marcia Rutths Recco Candiani para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foi lido: O **Decreto Legislativo nº 01/2022**: Súmula - Dispõe sobre prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2012; **Projeto de Lei nº 19/2022**: Súmula - Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ” **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022** Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos servidores públicos municipais do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022** Súmula: Eleva para R\$2.884,23 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), o valor do piso dos profissionais do magistério referente à 30 (trinta) horas semanais e R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte dois reais e oitenta e dois centavos), o valor do piso dos profissionais do magistério referente a 20 (vinte) horas semanais, altera o percentual de progressão de classes previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2016 e dá outras providências.” **PROJETO DE LEI Nº 21/2022** – Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. ” **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**- Súmula: Altera a Lei Municipal nº 175/2016, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e agentes do Poder Executivo e Fundo Previdenciário Municipal, fixando novos valores para diárias, entre outras providências. ” **PROJETO DE LEI Nº 23/2022** – Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.”. **PROJETO DE LEI Nº 26/2022**: Súmula Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”. **INDICAÇÃO Nº 035/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, que disponibilize um servidor (a) para auxiliar no atendimento na farmácia da Unidade Básica de Saúde. **INDICAÇÃO Nº 036/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, solicita o estudo que viabilize a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a elaboração do laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT e emissão de laudo de insalubridade e periculosidade, para os servidores públicos que desempenha atividade no interior das cozinhas industriais. **INDICAÇÃO Nº 037/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, solicita a liberação do Wi-fi na dependência da Unidade Básica de Saúde para os servidores municipais que exerce suas funções no local. **INDICAÇÃO Nº 038/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, a viabilidade na contratação de mais funcionários para desempenhar os

serviços contínuos de varrição limpeza e conservação de logradouros público. **INDICAÇÃO Nº 039/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, a aquisição de bebê conforto, cadeirinha, e assento de elevação para transporte em banco traseiro, para atender os serviços de tratamento fora de domicílio – TFD da Secretaria Municipal de Saúde nos deslocamentos de pacientes em carro de passeio. **INDICAÇÃO Nº 040/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, que providencie a instalação de um redutor de velocidade e ou, quebra-molas na Rua Antônio Cavalheiro Martins, em frente o CMEI Anjo da Guarda. **INDICAÇÃO Nº 041/2022** - Sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal, respeitando as exigências legais, que providencie a instalação de quatro redutores de velocidade do tipo quebra-molas na Vila Rural Nossa Senhora de Fátima. **APÓS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação a Ata nº 22/2022, a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, foi para discussão e votação o **Decreto Legislativo nº 01/2022** o mesmo foi reprovado em segunda votação, sendo cinco votos favoráveis e quatro votos desfavoráveis. O Projeto de Lei Complementar nº 06/2022 foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos; Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 21/2022 foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 22/2022 foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 23/2022 foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos, Projeto de Lei nº 26/2022 foi aprovado em primeira votação por unanimidade de votos, foi para discussão e votação as seguintes Indicações nº 35/2022; 36/2022; 37/2022; 38/2022; 39/2022; 40/2022; 41/2022 o mesmo foi aprovado em única votação por unanimidade de votos. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Edyson da Silva Cano – Presidente

Wesley Gutierrez Nascimbene – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário